

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º: 2180.01.0001921/2024-20

Unidade Gestora: FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de Luiz Fernando Bongiovanni Martins, para atuar como Coreógrafo no espetáculo "Carmen", que se realizará no período de 28/10 a 22/12/2024, conforme cronograma constante no Termo de Referência, no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Empresa contratada: Luiz Fernando Bongiovanni Martins

CNPJ:17.096.139/0001-69

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Luiz Fernando Bongiovanni Martins, para atuar como Coreógrafo no espetáculo "Carmen", que se realizará no período de 28/10 a 22/12/2024, conforme cronograma constante no Termo de Referência, no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	ELEMENTO ITEM	QUANTIDADE ESTIMDA	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
1	000006300	3999	01	SERVICOS ARTISTICOS, TAIS COMO MUSICAIS, CORAIS, ARTES CENICAS ETC.	Prestação de serviços de Luiz Fernando Bongiovanni Martins como Diretor Geral e Coreógrafo do espetáculo "Carmen", que se realizará no período de 19 à 22/12/2024, no Grande Teatro CEMIG Palácio das Artes. A contratação será por meio da empresa Luiz Fernando Bongiovanni Martins inscrita no CNPJ:17.096.139/0001-69 , com sede na Rua Ipiranga, nº 600, Apto 75, Bairro: Jardim Aeroporto – Cep: 04.633-000 – São Paulo; representada legalmente por Sr. Luiz Fernando Bongiovanni Martins , portador do RG: 22.182.265-3 SSP/SP e CPF: 134529958/36

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no inciso II, Parágrafo Primeiro do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no inciso II, Parágrafo Primeiro do artigo 74, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

3.2. Considerando finalmente que o Termo de Referência e a Nota Jurídica nº 248/2024 (DOC. SEI nº 100888362, apontam para a possibilidade legal da referida contratação)

Eu, Sérgio Rodrigo Reis, Presidente da Fundação Clovis Salgado, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO e RATIFICO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **Luiz Fernando Bongiovanni Martins, inscrita no CNPJ:17.096.139/0001-69**, com sede na rua Ipiranga, nº 600, Apto 75, Bairro: Jardim Aeroporto – Cep: 04.633-000 – São Paulo, com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ato que autoriza a contratação direta terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, para surtir seus efeitos legais.

Kátia Marília Silveira Carneiro

Chefe de Gabinete

Fundação Clovis Salgado



Documento assinado eletronicamente por **Katia Marilia Silveira Carneiro, Chefe de Gabinete**, em 07/11/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101205879** e o código CRC **C6A1A7BA**.